

**Boletim de Serviço**  
nº 329, de 24 de agosto de 2020

**HUCAM-UFES**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE CUIDADOS COM A PELE .....</b>          | <b>4</b>  |
| <b>Portaria-SEI nº 214, de 18 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>4</b>  |
| <b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS .....</b>                        | <b>5</b>  |
| <b>Portaria-SEI nº 215, de 19 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>5</b>  |
| <b>Portaria-SEI nº 216, de 21 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>7</b>  |
| <b>Portaria-SEI nº 217, de 21 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>7</b>  |
| <b>Portaria-SEI nº 220, de 24 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>8</b>  |
| <b>Portaria-SEI nº 221, de 24 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>9</b>  |
| <b>Portaria-SEI nº 222, de 24 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>10</b> |
| <b>COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO E SUPERVISÃO DO APH (CIGS-APH) .....</b> | <b>11</b> |
| <b>Portaria-SEI nº 218, de 21 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>11</b> |
| <b>Portaria-SEI nº 219, de 21 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>13</b> |
| <b>RETIFICAÇÃO .....</b>   | <b>14</b> |
| <b>Retificação nº 003, de 21 de agosto 2020 .....</b>                  | <b>14</b> |
| <b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>                              | <b>15</b> |
| <b>SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA .....</b>                          | <b>15</b> |
| <b>Portaria-SEI nº 149, de 18 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>15</b> |
| <b>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE .....</b>                                | <b>15</b> |
| <b>Portaria-SEI nº 150, de 21 de agosto de 2020 .....</b>              | <b>15</b> |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE CUIDADOS COM A PELE**

**Portaria-SEI nº 214, de 18 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e

Considerando as designações constantes da Portaria nº 79, de 18 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 299, em 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Multidisciplinar de Cuidados com a Pele - CCP** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser formada pelos representantes conforme descrito abaixo:

**I. Adriana Pinheiro Guerra** – matrícula Siape nº 2410728

Médico-Angiologia | Unidade de Cirurgia Geral

**II. Andressa Tomazini Borghardt** – matrícula Siape nº 1525054 – **Membro Consultivo**

Enfermeiro-Area | Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

**III. Camila Andrade Ferreira dos Santos** - matrícula Siape nº 2346165

Enfermeiro | Unidade de Gestão de Transplantes

**IV. Camila Binsi Scopel** – matrícula Siape nº 2213016 - **Coordenadora**

Enfermeiro | Setor de Urgência e Emergência

**V. Catrine Storch Moitinho** – matrícula Siape nº 2172844 - **Subsecretária**

Enfermeiro | Unidade do Sistema Digestivo

**VI. Danielle de Assis Castilho** – matrícula Siape nº 2121231

Enfermeiro | Unidade de Cirurgia Geral

**VII. Elisângela Ribeiro Chaves** – matrícula Siape nº 2172928

Enfermeiro – Assistencial | Unidade de Cirurgia Geral

**VIII. Emanuelle Pires Pignaton** – matrícula Siape nº 2166187

Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica

**IX. Fabiana Gonring Xavier** - matrícula Siape nº 2300752 – **Membro Consultivo**

Professor Magistério Superior | Departamento de Enfermagem - CCS/Ufes

**X. Glauciany Vieira Espalenza** – matrícula Siape nº 1925924

Terapeuta Ocupacional | Unidade de Apoio Multiprofissional

**XI. Jean Fabricio Sales Gomes** – matrícula Siape nº 2204214

Psicólogo – Área Hospitalar | Unidade de Apoio Multiprofissional

**XII. Juliana Corsini Fernandes Loureiro** – matrícula Siape nº 2121378 - **Secretária**

Enfermeiro | Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto

- XIII. Lais Caetano Silva** - matrícula Siape nº 2172960  
Enfermeiro - Assistencial | Unidade de Terapia Intensiva e Semi-intensiva Pediátrica e Neonatal
- XIV. Lais Rubert Machado** - matrícula Siape nº 2121407  
Enfermeiro - Centro cirúrgico | Unidade de Cirurgia, RPA e CME
- XV. Leonardo Merçon Vieira Cardoso** – matrícula Siape nº 1522014  
Médico – Cirurgia Plástica | Unidade de Cirurgia Geral
- XVI. Lisangela Almeida Pinheiro Brasil** - matrícula Siape nº 2172934  
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica
- XVII. Lucas Queiroz Subrinho** – matrícula Siape nº 2166400  
Enfermeiro | Unidade do Sistema Digestivo
- XVIII. Luciana Mesquita Passamani** – matrícula Siape nº 1859422  
Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
- XIX. Marianne Viana Borges** – matrícula Siape nº 2260981  
Enfermeiro | Unidade Materno-Infantil
- XX. Maximiana Aparecida dos Reis Fonseca** - matrícula Siape nº 2213092  
Enfermeiro | Unidade de Cirurgia, RPA e CME
- XXI. Michele Coutinho Maia da Silva** – matrícula Siape nº 2127386  
Fisioterapeuta | Unidade de Apoio Multiprofissional
- XXII. Natalia Nilceia de Paula Binoti** – matrícula Siape nº 2172937  
Enfermeiro | Setor de Hotelaria Hospitalar
- XXIII. Polyana Boninsenha Foreque,** – matrícula Siape nº 2213097  
Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica
- XXIV. Paula de Souza Silva Freitas** – matrícula Siape nº 3113832 - **Membro Consultivo**  
Professora do Magistério Superior
- XXV. Ramon Araujo dos Santos** – matrícula Siape nº 2172908  
Enfermeiro | Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos Adulto
- XXVI. Ranyeli Boldrini Christe da Silva** – matrícula Siape nº 2166426  
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

### **Portaria-SEI nº 215, de 19 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

#### Contrato

| Contrato | Empresa                             | Objeto Resumido   | Pregão  | Processo             |
|----------|-------------------------------------|---|---------|----------------------|
| 42/2020  | ARQHOS<br>CONSULTORIA<br>E PROJETOS | Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) | 06/2020 | 23525.008725/2020-84 |

#### Equipe de Fiscalização e Gestão

| Função                    | Nome  | Siape   | Lotação                        | Vínculo |
|---------------------------|---|---------|--------------------------------|---------|
| Fiscal Técnico            | <b>Douglas Ananias Alvarenga</b>            | 2137468 | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh  |
| Fiscal Técnico Substituto | <b>Luiz Carlos de Souza Queiroga Junior</b> | 1260016 | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh  |
| Gestor                    | <b>Davi Mário Cunha de Souza</b>            | 2348334 | Setor de Infraestrutura Física | Ebserh  |

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do mesmo e de sua garantia, no que couber.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **Portaria-SEI nº 216, de 21 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

#### **Pregão**

| <b>Pregão Eletrônico</b> | <b>Objeto Resumido</b>  | <b>Processo</b>      |
|--------------------------|---|----------------------|
| 68/2020                  | Registro de Preço para eventual aquisição de impressos gráficos para atender às diversas áreas assistenciais do Hucam-Ufes. | 23525.003320/2020-50 |

#### **Equipe de Fiscalização e Gestão**

| <b>Função</b>  | <b>Nome</b>                  | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b>       | <b>Vínculo</b> |
|----------------|------------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| Fiscal Técnico | <b>César Massucati Negri</b> | 2213035      | Setor de Suprimentos | Ebserh         |

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/08/2020.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **Portaria-SEI nº 217, de 21 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de

19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Pregão**

| <b>Pregão Eletrônico</b> | <b>Objeto Resumido</b>   | <b>Processo</b>      |
|--------------------------|--|----------------------|
| 37/2020                  | Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares diversos para atender ao Hucam-Ufes. | 23525.018830/2019-98 |

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

| <b>Função</b>  | <b>Nome</b>                  | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b>       | <b>Vínculo</b> |
|----------------|------------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| Fiscal Técnico | <b>César Massucati Negri</b> | 2213035      | Setor de Suprimentos | Ebserh         |

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/08/2020.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 220, de 24 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 – Hucam-Ufes, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Pregão**

| <b>Pregão Eletrônico</b> | <b>Objeto Resumido</b>   | <b>Processo</b>      |
|--------------------------|--|----------------------|
| 98/2020                  | Registro de preços para a eventual aquisição de acessórios, tecnologia MASIMO, para monitores GE B40 e PROLIFE P12 e oxímetro MASIMO RADICAL-7, visando atender a diversas unidades assistenciais do Hucam-Ufes/Ebserh | 23525.004690/2020-12 |

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

| <b>Função</b>             | <b>Nome</b>                        | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b>                                   | <b>Vínculo</b> |
|---------------------------|------------------------------------|--------------|--|----------------|
| Fiscal Técnico            | <b>Gustavo de Castro Vivas</b>     | 2121321      | Setor de Engenharia Clínica                      | Ebserh         |
| Fiscal Técnico Substituto | <b>Álvaro Meneghel</b>             | 2149202      | Setor de Engenharia Clínica                      | Ebserh         |
| Gestor                    | <b>Jean Carlo Nunes dos Santos</b> | 1534084      | Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar | Ufes           |

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 221, de 24 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Contrato de Comodato**

| <b>Contrato</b> | <b>Empresa</b>  | <b>Objeto Resumido</b>  | <b>Pregão</b> | <b>Processo</b>      |
|-----------------|---|---|---------------|----------------------|
| 47/2020         | VYTTRA<br>DIAGNOSTICOS<br>IMPORTACAO<br>E<br>EXPORTACAO<br>S.A. | Comodato de 01 (uma) lavadora e 01 (uma) Leitora de Microplacas que deverá vir acompanhada de 05 unidades de bobinas de papel | 03/2020       | 23525.018157/2019-96 |

**Fiscalização**

| <b>Função</b>  | <b>Nome</b>                        | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b>                              | <b>Vínculo</b> |
|----------------|------------------------------------|--------------|---|----------------|
| Fiscal Técnico | <b>Maria de Fátima Bissoli</b>     | 2241587      | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas | Ebserh         |
| Fiscal Técnico | <b>Adrielle Hoffmann Brilhante</b> | 2213015      | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas | Ebserh         |

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, a competência de suas atribuições caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/08/2020 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **Portaria-SEI nº 222, de 24 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

#### **Pregão**

| <b>Pregão Eletrônico</b> | <b>Objeto Resumido</b>  | <b>Processo</b>      |
|--------------------------|---|----------------------|
| 03/2020                  | Registro de Preço para eventual aquisição de material laboratorial para atender o Hucam-Ufes. | 23525.018157/2019-96 |

#### **Equipe de Fiscalização e Gestão**

| <b>Função</b>  | <b>Nome</b>                  | <b>Siape</b> | <b>Lotação</b>                                | <b>Vínculo</b> |
|----------------|------------------------------|--------------|---|----------------|
| Fiscal Técnico | <b>Maria do Carmo Coelho</b> | 297577       | Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde | Ufes           |
| Fiscal Gestor  | <b>Cesar Massucati Negri</b> | 2213035      | Setor de Suprimentos                          | Ebserh         |

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá ao fiscal gestor, e na ausência de ambos caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/08/2020.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## **COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO E SUPERVISÃO DO APH (CIGS-APH)**

### **Portaria-SEI nº 218, de 21 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando que o dispõe a art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que instituiu o Adicional por Plantão Hospitalar (APH) e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.186, de 27 de maio de 2010;

Considerando o disposto no art. 6º da Portaria Interministerial nº 540, de 26 de dezembro de 2014 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, que estabelece que cada Hospital Universitário deve instituir a Comissão Interna de Gestão e Supervisão do APH (CIGS-APH), resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão Interna de Gestão e Supervisão do APH (CIGS-APH)** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes-Hucam-Ufes.

Art. 2º São atribuições da CIGS-APH do Hucam-Ufes:

I - Definir os critérios para a utilização dos plantões;

II - Supervisionar a realização dos plantões;

III - Realizar trimestralmente previsão do quantitativo máximo de plantões necessários ao desenvolvimento ininterrupto das atividades hospitalares;

IV - Encaminhar solicitação devidamente justificada de revisão do quantitativo máximo trimestral de plantões autorizado para o Hucam-Ufes quando ocorrer circunstância relevante e urgente;

V – Analisar e emitir parecer sobre as propostas de realização dos plantões que ensejam o pagamento do APH.

Art. 3º O APH será devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do Hucam-Ufes.

§1º No âmbito do Hucam-Ufes os serviços a serem cobertos pelo APH serão definidos pela Gerência de Atenção à Saúde (GAS), segundo os critérios de garantir o desenvolvimento ininterrupto das atividades assistenciais e preceptoria adequada ao ensino.

§2º Farão jus ao APH os servidores:

I - Integrantes do Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, titulares de cargos de provimento efetivo da área de saúde;

II - Integrantes da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que desenvolvam atividades acadêmicas nas unidades hospitalares;

§3º Conforme previsto na Nota Informativa nº 17620/2018-MP o APH não pode ser realizado pelo docente em regime de dedicação exclusiva.

§4º Nos termos da Nota Técnica nº 103/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, os servidores que acumulam cargos e empregos com carga horária semanal igual ou superior a 60 (sessenta) horas não poderão realizar plantão hospitalar de que trata esta Portaria.

Art. 4º O plantão de APH terá duração mínima de 12 (doze) horas ininterruptas além da carga horária semanal de trabalho do cargo efetivo do servidor e não poderão exceder 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Art. 5º Caberá à GAS encaminhar trimestralmente a CIGS-APH a proposta de realização dos plantões que ensejam o pagamento do APH, especificando:

I – A área de atuação e posto de trabalho;

II - Os profissionais necessários, por nível e cargo, em cada plantão;

IV – Os dias uteis e feriados e finais de semana.

§1º As propostas deverão ser encaminhadas trimestralmente, até 30 dias antes do fim do trimestre.

§2º A realização do plantão de forma diversa daquela especificada no *caput* não impede a concessão do APH, desde que seja apresentada justificativa de excepcionalidade, devidamente aprovada pela Superintendência e respeitado o quantitativo máximo autorizado para a Hucam-Ufes.

Art. 6º Após análise e parecer da CIGS-APH, a proposta contendo a previsão e a escala de plantões será encaminhada à Superintendência para aprovação.

Art. 7º Caberá à Chefia de cada unidade elaborar as escalas de realização de plantão que resulte no pagamento de APH.

§1º As escalas de plantão serão elaboradas de acordo com o levantamento da necessidade de cobertura de plantões em seus serviços e a previsão de servidores disponíveis.

§2º As escalas de plantões deverão ser afixadas em quadros de aviso colocados em locais de acesso direto ao público e disponibilizadas no sítio eletrônico do Hucam-Ufes.

Art. 8º O processo de pagamento do APH deverá ser aberto no sistema de Protocolo da Ufes pelas Chefias da Divisão da GAS e conter os seguintes documentos:

I- Ofício de solicitação de pagamento do APH;

II- Escala de trabalho da unidade do mês de realização do Plantão do APH;

III- Folha de ponto do mês de realização do APH (para a comprovação da jornada regular de trabalho quanto para a apuração do APH);

IV- Declaração de não acumulação de cargos, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Ufes;

V- Boletim da frequência da Unidade de lotação do servidor referente ao mês de realização do APH, devidamente homologado.

§1º Em relação aos docentes que forem escalados para fazer APH, é obrigatório o registro eletrônico de ponto no dia da realização do plantão e será necessário apresentar declaração da Chefia do respectivo departamento informando que foi cumprida a carga horária semanal do cargo efetivo.

§2º O processo deverá ser encaminhado nesta ordem:

- I- A Gerência Administrativa para atestar a disponibilidade orçamentária, observando o limite fixado para o APH no Hucam-Ufes;
- II- A Unidade de Administração de Pessoal (UAP) para apurar o valor do APH realizado;
- III- A Superintendência para atestar que houve o cumprimento do plantão e autorizar a concessão do APH;

§3º Após os encaminhamentos acima o processo será encaminhado à Progep/Ufes para adoção das providências necessárias a inclusão do APH na folha de pagamento.

Art. 9º Além do disposto nesta Portaria deverá ser observado que o dispõe a Lei nº Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e o Decreto nº 7.186, de 27 de maio de 2010.

Art. 10 Ficam revogadas as Portarias da Superintendência do Hucam-Ufes nº 700, de 09 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 217, de 12 de novembro de 2018 e nº 42, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 227, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### **Portaria-SEI nº 219, de 21 de agosto de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a instituição da Comissão Interna de Gestão e Supervisão do APH (CIGS-APH) do Hucam-Ufes através da Portaria-SEI nº 218, de 21 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 329, em 24 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos ocupantes dos cargos ou funções gratificadas relacionados abaixo para comporem a Comissão Interna de Gestão e Supervisão do APH (CIGS-APH) do Hucam-Ufes.

- I. **Valéria Valim Cristo** – matrícula Siape nº 1324602  
Gerente de Atenção à Saúde
- II. **Aparecida das Graças Carvalho Gomes** – matrícula Siape nº 654676  
Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado
- III. **José Geraldo Mill** – matrícula Siape nº 295275  
Gerente de Ensino e Pesquisa
- IV. **Márcio Martins de Souza** – matrícula Siape nº 1212439  
Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- V. **Rodrigo Stenio Moll de Souza** – matrícula Siape nº 1439953  
Chefe da Divisão Médica

**VI. Rosilene Nilo dos Santos Fantoni** – matrícula Siape nº 1219463

Chefe da Divisão de Enfermagem

**VII. Cleison Faé** – matrícula Siape nº 2460179

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Art. 2º A Comissão terá como Presidente o Gerente de Atenção à Saúde e Vice-Presidente o Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## RETIFICAÇÃO

### Retificação nº 003, de 21 de agosto 2020

Na Portaria nº 213, de 14 de agosto de 2020, Boletim de Serviço Extraordinário Hucam-Ufes nº 328, de 17 de agosto de 2020, **onde se lê:** “Art. 4º Designar os membros da referida Comissão de inventário da Unidade de Abastecimento Farmacêutico e da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do Hucam-Ufes/Ebserh, compondo-a com os seguintes colaboradores:

- Presidente:

**Dávila Fernandes Pimentel** - matrícula Siape nº 1456101

- Coordenador de Área:

**Ivy Alcoforado Felisberto** – matrícula Siape nº 2121334...”

...**leia-se** “Art. 4º Designar os membros da referida Comissão de inventário da Unidade de Abastecimento Farmacêutico e da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do Hucam-Ufes/Ebserh, compondo-a com os seguintes colaboradores:

- Presidente:

**Jhuli Keli Angeli** - matrícula Siape nº 1693313

- Coordenador de Área:

**Ivy Alcoforado Felisberto** – matrícula Siape nº 2121334

**Dávila Fernandes Pimentel** - matrícula Siape nº 1456101...”

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA**

**Portaria-SEI nº 149, de 18 de agosto de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.012632/2020-54, resolve:

Art. 1º Designar **Elvis Diniz Souza de Oliveira**, matrícula Siape nº 1109852, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Hucam-Ufes, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Ariely Barteles da Silva Salles**, matrícula Siape nº 2275124.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 9 de setembro de 2020.

Cleison Faé

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**Portaria-SEI nº 150, de 21 de agosto de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.010422/2020-21, resolve:

Art. 1º Reduzir, após mudança de função, o percentual do adicional de insalubridade concedido à **Sandra Lucia da Silva Honorato**, matrícula Siape nº 2213128, ocupante do cargo de enfermeiro, lotada na Unidade de Oncologia e Hematologia, de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo para 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de dezembro de 2018.

Cleison Faé